Pessoal Docente – CGA – Descontos em Saldo

De acordo com as orientações transmitidas pela **Nota Informativa Nº 2/GGF/2010**, chamamos a V/ especial atenção para os seguintes procedimentos:

1. A reinscrição na CGA dos docentes abrangidos pela Nota Informativa nº 1/GGF/2010 deve ocorrer com a maior brevidade possível.

2. A reposição nos cofres do Estado a que se refere o número 2 do grupo II da Nota Informativa Nº 2/GGF/2010, corresponde ao valor da contribuição da entidade patronal (7,5%) requisitado na classificação económica 01.03.05 A0AA durante o ano de 2009 e não entregue à CGA.

Programa GPV:

3. Na relação de descontos para a CGA relativa ao mês de Janeiro devem constar os docentes referidos no ponto 1 deste documento.

4. A partir do dia 19 de Janeiro aceda à CGA Directa e tente validar o ficheiro da RD para a CGA referente a Janeiro.

5. Caso a validação não seja possível porque a CGA ainda não efectuou no sistema a reinscrição desses docentes, entre em contacto com a CGA para saber se a reinscrição irá acontecer até ao dia 14 de Fevereiro (data limite para submeter a relação de descontos de Janeiro). A validação do ficheiro apenas é possível depois da CGA introduzir as reinscrições no sistema.

6. Depois de processar o mês de Fevereiro e ANTES de calcular o MOD. RF3, aceda à opção Mapas Mensais – CGA e proceda ao cálculo da relação de descontos do mês de Fevereiro.
   Manualmente deverá introduzir nesta relação as linhas referentes aos descontos dos docentes a quem foi recusada a reinscrição e que foram eliminadas das relações de Setembro a Dezembro de 2009.
   Tenha em atenção que a data efeito, códigos de situação, valores, etc…, a introduzir manualmente na relação, devem ser cópia exacta das linhas que anteriormente houve necessidade de eliminar.

7. Só depois da relação de descontos da CGA estar devidamente elaborada, com todos os campos necessários devidamente preenchidos e sem linhas a vermelho, poderá ser calculado o MOD. RF3 do mês de Fevereiro.
   Ao calcular o MOD. RF3 será automaticamente requisitado na classificação económica **01.03.05 A0A9**, o valor correspondente à contribuição da entidade patronal a entregar à CGA, ou seja, a percentagem de 7,5% sobre os abonos introduzidos nas linhas mencionadas no ponto anterior.
   Salvo alguma situação pontual de arredondamento, o valor calculado deve coincidir com a verba do ano anterior objecto de reposição nos cofres do Estado.

Nota: Reforçando o que anteriormente já foi por nós divulgado, APENAS as entidades sujeitas a descontos para a CGA podem validar as relações na CGA Directa. A JPM & ABREU, Lda, bem como outros produtores de software, não têm disponível qualquer área de testes que lhes permita validar os ficheiros e identificar eventuais anomalias.
Neste contexto, na elaboração / rectificação das relações de descontos para a CGA, compete aos utilizadores dar rigoroso cumprimento às normas que constam do Manual de Instruções das RD, disponível na página da Internet da CGA.
O apoio que a JPM poderá facultar apenas se limita a verificar se a estrutura do ficheiro está correcta. Qualquer esclarecimento sobre ERROS de validação por falha na informação que consta da relação, deverá ser colocada aos serviços de apoio da CGA.

Programa CONTAB:

Para as escolas que utilizaram o CONTAB durante o ano de 2009 com importação das despesas com pessoal, tenham em atenção as seguintes orientações:

8. No ano de 2009 deverão efectuar o estorno das verbas requisitadas na classificação económica **01.03.05 A0AA** e cuja execução orçamental não se efectivou. Estamos a referir-nos à verba da CGA que foi objecto de reposição nos cofres do Estado.

   Através do Auxiliar de Movimentos proceda aos seguintes lançamentos:

   Exemplo para a actividade 192. Este movimento deverá ser efectuado para todas as actividades onde houve reposição de verba nos cofres do estado.
   A data do lançamento é de 31/12/2009. O número de documento é sequencial na contabilidade. O valor corresponde à verba reposta em cada actividade.

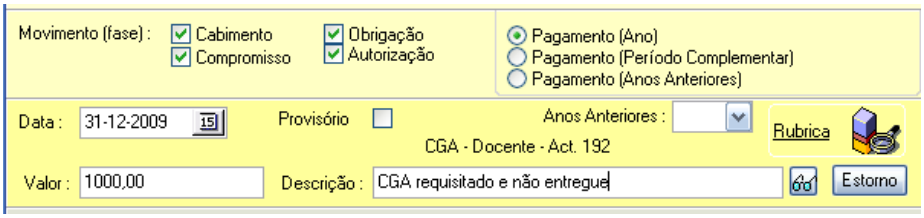

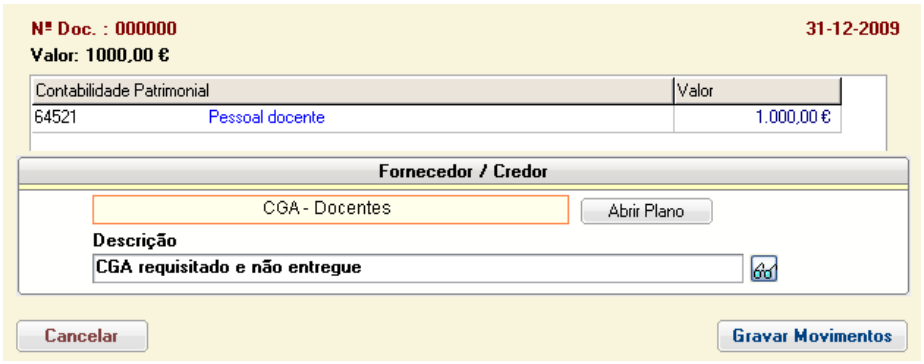

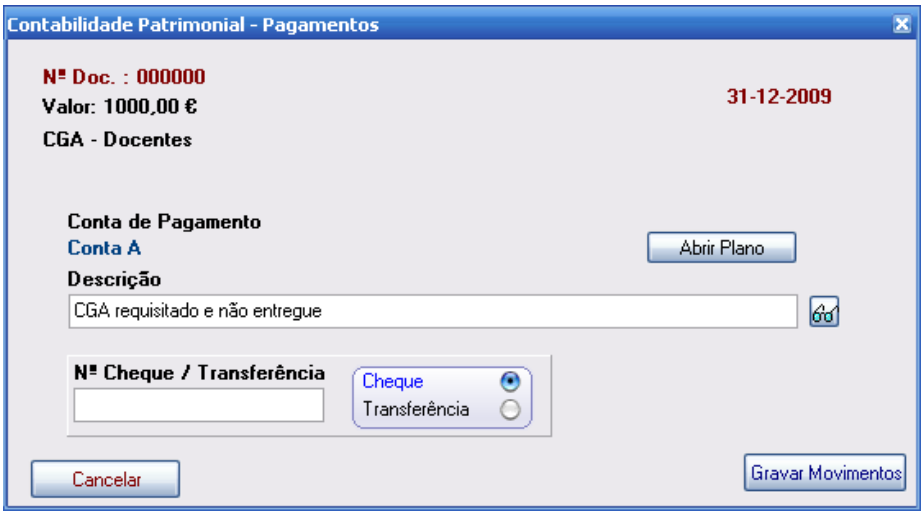

Depois de efectuados os lançamentos, na área de Movimentos (Orçamental e Patrimonial), elimine as linhas 023… / 026… e 026… /027…, edite os restantes registos e afecte o valor com sinal negativo (-). ***Ver exemplo seguinte:***

Data	N_Doc	Conta_Debito	Conta_Credito	Valor	Descricao
~~31-12-2009~~	~~000000~~	~~023130533~~	~~026130533~~	~~1.000,00~~	~~CGA requisitado e não entregue~~
~~31-12-2009~~	~~000000~~	~~026130533~~	~~027130533~~	~~1.000,00~~	~~CGA requisitado e não entregue~~
31-12-2009	000000	027130533	028130533	-1.000,00	CGA requisitado e não entregue
31-12-2009	000000	028130533	0291130533	-1.000,00	CGA requisitado e não entregue
31-12-2009	000000	0291130533	02921130533	-1.000,00	CGA requisitado e não entregue
31-12-2009	000000	02921130533	08113053	-1.000,00	CGA requisitado e não entregue

Data	N_Doc	Conta_Debito	Conta_Credito	Valor	Descricao
31-12-2009	000000	64521	24521	-1.000,00	CGA requisitado e não entregue
~~31-12-2009~~	~~000000~~	~~24521~~	~~12111~~	~~1.000,00~~	~~CGA requisitado e não entregue~~

9. Para as escolas que já efectuaram no CONTAB o Fecho do Ano 2009:

   Em **2010** altere manualmente o valor dos movimentos de ABERTURA para acrescer aos saldos transitados a verba total dos movimentos acima mencionados. Valor total da verba reposta na classificação económica 01.03.05 A0AA.

   No momento da entrega destes saldos nos cofres do Estado, execute os lançamentos correspondentes que estão exemplificados no manual do programa.

10. Quando efectuar a importação da 1ª Fase das despesas com pessoal relativas ao mês de **Fevereiro** (Cabimento / Compromisso), serão importados também os valores requisitados na classificação económica 01.03.05 A0A9 (CGA – Anos Anteriores).
    Dado que esta verba não corresponde a nenhum processamento efectuado em 2010, execute os seguintes procedimentos:

- Após a importação do cabimento/compromisso, ELIMINE as linhas da verba requisitada na classificação 01.03.05 A0A9 referentes à regularização dos descontos do pessoal docente mencionado nesta informação.
- Quando efectuar o pagamento destes descontos à CGA, através do Auxiliar de Movimentos registe o ciclo completo de uma despesa na classificação económica 01.03.05 A0A9. Este movimento é igual ao mencionado no exemplo do ponto 8, mantendo-se neste caso os valores a **positivo**.
- Quando efectuar a última fase da importação de despesas com pessoal (pagamento na contabilidade patrimonial), na rubrica da CGA deverá ser acrescido ao valor o saldo dos 10% (desconto do trabalhador) que se encontra na posse da escola. Com este procedimento estamos a reflectir na contabilidade a entrega destes descontos e a anular o saldo da conta corrente na Caixa Geral de Aposentações.

Nota sobre impressão da Folha de Cofre:

Considerando que na elaboração da **Folha de Cofre** são adoptados procedimentos técnicos específicos para articular os movimentos orçamentais com os patrimoniais no que respeita às despesas com pessoal, a impressão da Folha Cofre após o lançamento dos movimentos referidos no ponto 8, deixa de apresentar o saldo correcto.
Face ao exposto, colocam-se duas alternativas:
- Imprimir a Folha de Cofre relativa ao último dia do ano 2009 antes de efectuar os lançamentos referidos no ponto 8,

ou

- Nos lançamentos referidos no ponto 8, atribuir o mesmo número de documento da importação das despesas com pessoal relativas a Dezembro, permitindo assim a correcta reimpressão da folha após o lançamento destes movimentos.